

DECRETO MUNICIPAL N.º 011 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºS 013, 014, DE 2008 E 022 DE 2010 E AINDA,

CONSIDERANDO, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Promover mudanças de Nível Salarial Vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos Níveis:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
0054	Jesuína Maria Santos Souza	Agente Serv. Públicos	DE	8	D	PARA	9	D
0101	Maria Eunice da Silva Lima	Agente Serv. Públicos	DE	8	D	PARA	9	D
0101	Marlene Kopietz	Merendeira	DE	8	D	PARA	9	D
0276	Almerindo Pires de Almeida	Vigia	DE	7	C	PARA	8	C
0163	Claudius Maziero	Professor	DE	7	C	PARA	8	C
0274	Irlene M.dos Santos Dionizio	Professora	DE	7	C	PARA	8	C
0272	Jucillaine Vilarinho de Almeida	Agente. Serv. Da Administração	DE	7	D	PARA	8	D
0481	Edson Gabriel da Silva	Bioquímico	DE	6	A	PARA	7	A
02060	Aldair Morais da Silva	Professor	DE	4	B	PARA	5	B
02061	Ana Cláudia Lemos de Morais	Professora	DE	4	D	PARA	5	D
02065	Ana Maria da S. Lourenço	Agente Limp.Pública	DE	4	C	PARA	5	C
02019	Antônio A. de Paula	Eletricista de Auto	DE	4	C	PARA	5	C
02006	Antonio Veras	Professor	DE	4	C	PARA	5	C
02026	Barbara B. B da Silva	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01991	Beliza Pereira F. Moura	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01937	Carlos Cesar A. Rivero	Médico	DE	4	C	PARA	5	C
01967	Celia Soares	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02070	Claudia Lucia D.S.Vasconcelos	Agente Limp.Pública	DE	4	C	PARA	5	C
02027	Claudinei de A. Silva	Professor	DE	3	C	PARA	4	C
02058	Cleber Luiz T. Pinheiro	Agente Limp.Pública	DE	4	C	PARA	5	C
02032	Clerisson Lima da Silva	Professor	DE	4	C	PARA	5	C
01970	Cleuza B. de Paula	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01982	Edna P. dos Santos	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01980	Ester Rufino Pires	Professora	DE	4	C	PARA	5	C

01988	Euzenir A. Pereira	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01993	Francisca E.B. A Carvalho	Professora	DE	4	D	PARA	5	D
02042	Josefa Claudiceia X. Lima	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01975	Josue de Campos	Professor	DE	4	C	PARA	5	C
02008	Leika A. almeida	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02017	Loudes L. C. Pulucena	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01974	Madir Alves Rocha	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02037	Marcela Scariot	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02028	Marcia Cristina P. de Oliveira	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02034	Marcos Antonio S. Lima	Professor	DE	4	C	PARA	5	C
02020	Maria Adriana C. França	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01976	Maria de Loudes Oliveiras	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02022	Maria Ednalva da Costa	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01979	Maria Nilza G.S. Borges	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02063	Maria Rosana F. Fernandes	Agente Limp.Pública	DE	4	C	PARA	5	C
02038	Maria S. V. B. Costa	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02025	Maria Solange Duarte	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01978	Nadia Geane B. Naves	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02066	Neiva S. Orlando	Agente Limp.Pública	DE	4	C	PARA	5	C
01998	Neuza C. Ribeiro	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01992	Olinda M. de Fatima A. Ferreira	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02023	Orlando Cesar Schwarz	Professor	DE	4	C	PARA	5	C
02000	Osenil S. S. Bueno	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02007	Plinio O. Carvalho	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02059	Rosana Maria dos Anjos Costadelli	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02056	Rosimar P. da Silva de Jesus	Agente Limp.Pública	DE	4	C	PARA	5	C
01997	Rosimeire Ramos Oliveira	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
02033	Sonia C. da Silva Santos	Professora	DE	4	C	PARA	5	C
01962	Taysa Campos Fontoura	Nutricionista	DE	4	C	PARA	5	C

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal de Administração